



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição de cortes de energia e água por falta de pagamento pela população de baixa renda no âmbito do município de Cedro-CE, durante a pandemia da COVID-19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

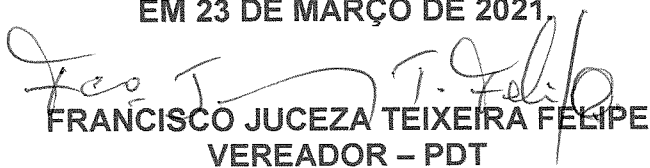
Art. 1º Fica proibida no município de Cedro-CE às concessionárias de serviços públicos, que prestam serviços essenciais de fornecimento de água, tratamento de esgoto e fornecimento de energia elétrica, a suspensão do fornecimento de tais serviços por falta de pagamento por parte das pessoas de baixa renda residentes no município, enquanto durar o período de contingência da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Entenda-se por período de contingência as contas em atraso a partir da data que esta Lei entra em vigor.

Art. 2º Após o encerramento do período de isolamento social, ficam cientes que podem interromper a prestação de serviços por motivos de inadimplência a partir do período de validade desta Lei, mas não sem antes oportunizar ao consumidor a possibilidade de parcelar seu débito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.**


FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE
VEREADOR – PDT


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
26-03-2021



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

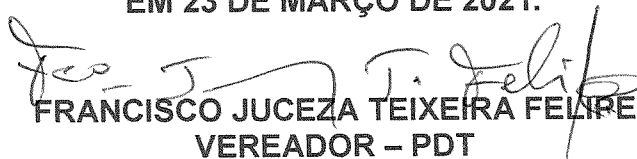
A presente proposição tem o objetivo de garantir que as famílias de baixa renda sejam dispensadas, momentaneamente, de pagarem as contas de água e energia, e que isso não lhes impeça de ter a continuidade do fornecimento desses serviços essenciais.

Ao propor o pagamento das cobranças das contas de água e energia para tais famílias, estamos possibilitando que possam ser atendidas as suas necessidades básicas, inclusive a de prevenção contra o vírus, que se faz mais do que essencial na atual realidade. É necessário que se ofereça meios de as pessoas poderem desfrutar das condições mínimas, apesar das dificuldades econômicas que se agravaram devido à pandemia.

A situação é de preocupação, uma vez que o cenário da pandemia tem o condão de interferir negativamente no quadro econômico e na geração de emprego e renda, prejudicando as famílias mais pobres do nosso município.

Dessa forma, demonstrada a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares na discussão e pretendida aprovação deste Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.**


FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE
VEREADOR – PDT